

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

26.10 No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

26.11 O órgão promotor do certame não se responsabilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari ou ainda nos sítios: www.ifc.edu.br e portal.governamentais.gov.br e portal.ifc.edu.br

24.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e modificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudança de prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.15 Compõem este Edital, para todos os fins legais, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo III – Modelo de Proposta;

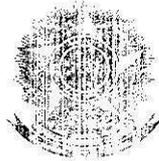
27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no Juízo da Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção Judiciária de Joinville, 3ª Vara Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Araquari (SC), xx de xxxxxx de 2015.

Jonas da Costa Espíndola
Diretor Geral

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2015

PROCESSO Nº 23.349.000068/2015-48

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1 A aquisição dos materiais é necessária para melhorar as condições das estruturas físicas do Câmpus Araquari, propiciando um ambiente seguro a todos e o zelo pelo patrimônio público.

2. OBJETO

2.1 Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari.

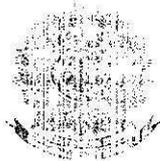
Item	Unidade	Especificação	Quantidade estimada - Araquari
01	Pç	Abraçadeira, material: metal galvanizado, diâmetro amarrado 3,4 pol, tam 13 x 13 mm.	30
02	Un	Alicate universal, material: forjado em aço cromo vanádio, tipo: reto, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 750 volts, tipo cravos: 3 e 4, comprimento 8 pol, tam (l x a x c): 6,4 x 1,9 x 10,3 cm.	10
03	Pç	Arco serra, lâmina serra 12 pol, material cabo: polipropileno tratamento superficial níquelado, Laminado 12 pol, corte 30 graus, tipo: regulável.	04
04	Kg	Arame galvanizado liso, material: aço carbono, tratamento superficial galvanizado, bitola: 14.	20
05	Kg	Arame galvanizado liso, material: aço carbono, tratamento superficial galvanizado, bitola: 16.	40
06	Kg	Arame, material: aço carbono, tratamento superficial galvanizado, bitola: 18, tipo: liso.	21
07	Un	Arruela, material: ferro, espessura interna: 1/4, tratamento superficial galvanizado, tipo: lisa, formato: redondo.	40
08	Un	Arruela, material: ferro, espessura interna: 3/8, tratamento superficial galvanizado, tipo: lisa, formato: redondo.	40
09	Un	Arruela, material: ferro, espessura interna: 5/16, tratamento superficial galvanizado, tipo: lisa, formato: redondo.	40
10	Un	Barra: ferro colado/aço, tam 1 metro, polegada: rosca grossa, formato: sextado, diâmetro: 3/4.	10
11	Un	Barra: ferro colado/aço, tam 1 metro, polegada: rosca grossa, formato: sextado, diâmetro: 3/4.	10
12	Un	Broca para metal, material: rápido, tam 1,5 mm, comprimento: 18.	20





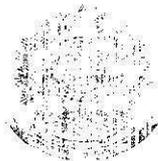
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

13	Un	Broca para metal, material: aço rápido, tam 2,5 mm, compr. útil mm: 18.	20
14	Un	Broca para metal, material: aço rápido, tam 3,5 mm, compr. útil mm: 18.	30
15	Un	Broca para metal, material: aço rápido, tam 4,0 mm, compr. útil mm: 18.	30
16	Un	Broca para metal, material: aço rápido, tam 4,5 mm, compr. útil mm: 18.	30
17	Un	Broca para metal, material: aço rápido, tam 5,5 mm, compr. útil mm: 18.	30
18	Un	Broca para metal, material: aço rápido, tam 6,0 mm, compr. útil mm: 18.	50
19	Un	Broca para metal, material: aço rápido, tam 7,0 mm, compr. útil mm: 18.	20
20	Un	Broca para metal, material: aço rápido, tam 7,5 mm, compr. útil mm: 18.	20
21	Un	Broca para metal, material: aço rápido, tam 8,0 mm, compr. útil mm: 18.	30
22	Un	Broca para metal, material: aço rápido, tam 8,5 mm, compr. útil mm: 18.	20
23	Un	Broca para metal, material: aço rápido, tam 9,0 mm, compr. útil mm: 18.	20
24	Un	Broca para metal, material: aço rápido, tam 9,5 mm, compr. útil mm: 18.	20
25	Un	Broca para metal, material: aço rápido, tam 11,0 mm, compr. útil mm: 18.	20
26	Un	Broca de aço rápido, ângulo de afiação: 118°, diâmetro: 2 mm, tam 1 - 40 - 23 mm.	20
27	Un	Broca de aço rápido, ângulo de afiação: 118°, diâmetro: 3 mm, tam 60 mm.	20
28	Un	Broca de aço rápido, ângulo de afiação: 118°, diâmetro: 4 mm, tam 75 mm.	20
29	Un	Broca de aço rápido, ângulo de afiação: 118°, diâmetro: 5 mm.	20
30	Un	Broca de vídea 10,0 mm, material: aço rápido para concreto, compr. útil mm: 18.	20
31	Un	Broca de vídea 4,0 mm, material: aço rápido para concreto, compr. útil mm: 18.	20
32	Un	Broca de vídea 5,0 mm, material: aço rápido para concreto, compr. útil mm: 18.	20
33	Un	Broca de vídea 7,0 mm, material: aço rápido para concreto, compr. útil mm: 18.	20
34	Un	Broca de vídea 8,0 mm, material: aço rápido para concreto, compr. útil mm: 18.	20
35	Un	Broca de vídea 10,0 mm, material: aço rápido para concreto, compr. útil mm: 18.	20
36	Un	Bucha em pvc rígida (4 mm) sem rosca, cor: branco.	200
37	Un	Bucha em pvc rígida (6 mm) sem rosca, cor: branco.	200
38	Un	Bucha em pvc rígida (8 mm) sem rosca, cor: branco.	100
39	Un	Bucha em pvc rígida (10 mm) sem rosca, cor: branco.	100
40	Un	Rebide de madeira 1 ca. para fixação parede.	80



Ministério de Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Araquari

		material: plástico aos e não utilizado. acabamento: cromado.	
41	Metro	Caibro tipo cedrinho, laqueado para uso em telhado largura 5cm, espessura 6 cm, comprimento 6 metros, o comprimento varia em meio metro 0,5m no mínimo 2,5 m e no máximo 7 metros cada peça.	500
42	Un	Caibro, tipo pinus, espessura 40 cm largura: 5 cm, comprimento: 6 metros, o comprimento varia de meio a metro e meio com no mínimo 3 metros e no máximo 6 metros cada peça.	100
43	M²	Tábua para fôrmo, com largura 1,5 cm x 1cm de espessura, 3 metros comprimento, tipo: taúba.	400
44	Un	Tábua, tipo: taúba, espessura: 3 cm, largura: 30 cm, comprimento: 3 m.	200
45	Un	Tábua, tipo: pinus, espessura: 3 cm, largura: 30 cm, comprimento: 3 m, finalidade: mixaria, cerco.	400
46	Un	Sarrafo, tipo: pinus, espessura: 5cm largura: 3,5 cm, comprimento: 3 m, finalidade: telhado.	500
47	Un	Sarrafo, tipo: cedrinho, largura: 3cm, largura: 3,5 cm, comprimento: 3 m, finalidade: telhado.	800
48	M²	Fôrmo em PVC, largura: 1,5 cm x 1cm de espessura, 2 metros de comprimento, perfil para acabamento.	400
49	Un	Caixa plástica com tampa, capacidade 19 l, largura: 60,00 mm altura: 60,00 mm, diâmetro entrada: 15,00 mm, diâmetro saída: 100,00 mm.	06
50	Un	Caixa plástica redonda, com tampa e divisória, capacidade 19 l, largura: 60,00, diâmetro entrada, entrada: 40 cm, diâmetro saída: 40 cm.	04
51	Un	Câmara de ar tipo cilindro: medida: 3,25 x 8, ar com 100% de umidade, carga até: 150 kg, pressão máxima: 25 kg/cm².	50
52	Un	Cano de metal, material: ferro galvanizado, comprimento: 6, diâmetro: 1,5, aplicação: serralteria.	06
53	Un	Chave para tipo vitoriano.	03
54	Un	Acabamento exterior para madeira para mandril de 10 mm (2 1/2" a 3 1/2").	04
55	Un	Chave para perfilado para madeira forjada de 7" com haste quadrada de 3/8" de diâmetro.	10
56	Litro	Completador de água de pressão para ar condicionado, capacidade: 600 ml, 220V, 50Hz, 100W.	10
57	Metro	Conversor de frequência para ar condicionado, material: zincado, tipo eletrolítico, com diâmetro 3,6.	100
58	Un	Cuba de embalar, material: plástico, forro: oval, dimensões: 140 x 300.	10
59	Un	Desseccadora de roupas, material: plástico, forro: tecido, pinus, alumínio, competidor, etc. filtro: espuma, com 100% de eficiência.	04



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Araquari

60	Un	Desenho para a madeira. Tamanho: cetro, cínus, 40 x 40 cm, com cerca de 200 g. Alcool espuma, tam 17 x 31.	04
61	TB	Desenho para spray. Tipo de aerosol: 300 ml. Aplicação: Abrasivos, penetrantes, anticorrosivos e antioxidantes.	10
62	Un	Disco abrasivo: iso pl. 120 x 20 mm, tipo: contínuo, máxima rpm: 11.000 aplicação: corte a seco de metais, aço, ferro.	30
63	Un	Disco para corte fino, diâmetro: 112 x 1,18 x 18. Número (mm): 14,5 x 16 x 22.2. Aplica: em corte rápido de metais ou rebarbas, para uso em aço.	20
64	Un	Operação 4 zircão para corte de metais. Tamanho: 4 x 70 mm.	20
65	Caixa 5Kg	Eletrodo para solda eletrodo em barras: 3,25 x 350 mm, caixa com 5kg. Eletrodo utilizado de uso em todas as posições de soldagem e juntas em estruturas metálicas: conexões em canal e chapas galvanizadas.	2
66	Un	Escova de aço - material: aço e aço carbono, cabo: madeira. Número de fileiras de cerdas: 3 fileiras, com raspador.	10
67	Un	Ferrão de aço 8" zircão para corte de metais. Tamanho: 130 mm.	50
68	Un	Fossa para concreto reforçado com tampa. cimento Portland: material: cimento tipo: colv-32, capacidade: 500L.	10
69	Kg	Gesso Portland. Estado: pó, tempo de secagem: 15 min, peso: 1kg, cor: branco.	10
70	Un	Grelha quadrada. Diâmetro: 10 x 10 cm, material: plástico, cor: branco, tamanho: 10 x 10 cm.	10
71	Metro	Caixa de perfilado de alumínio. Tamanho: 10 x 10 cm, material: alumínio, cor: em plásticos, espessura: 75 mm, unidade: metro.	50
72	Un	Cartão para placa. Material: papelão, tamanho: 10 x 10 cm, cor: preto, espessura: 1,5 mm, tam: 45 mm.	02
73	Un	Tarafal para solda. Tamanho: 10 x 10 cm, material: aço, cor: preto, tamanho: 10 x 10 cm.	50
74	Un	Tarafal para solda. Tamanho: 10 x 10 cm, material: aço, cor: preto, tamanho: 10 x 10 cm.	50
75	Un	Tarafal para solda. Tamanho: 10 x 10 cm, material: aço, cor: preto, tamanho: 10 x 10 cm.	50





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Araquari

76	Un	Parafuso 4,5 x 40 Finalidade: canchala, rosca grossa, material: aço, com borca e arruela de pressão.	50
77	Un	Parafuso 5,5 x 52 Finalidade: travadores rosca grossa, material: aço, com borca e arruela de pressão.	50
78	Un	Parafuso 5/16 x 2 Finalidade: travadores rosca grossa, material: aço, com borca e arruela de pressão.	50
79	Un	Parafuso 5/16 x 1 Finalidade: travadores rosca grossa, material: aço, com borca e arruela de pressão.	50
80	Un	Parafuso 5/16 x 60 Finalidade: travadores rosca grossa, material: aço, com borca e arruela de pressão.	50
81	Un	Parafuso 6 x 50 Finalidade: implementos agrícolas, material: aço, com borca e arruela de pressão.	50
82	Un	Parafuso 6 x 90 Finalidade: implementos agrícolas, material: aço, com borca e arruela de pressão.	50
83	Un	Parafuso 6 x 100 Finalidade: implementos agrícolas, material: aço, com borca e arruela de pressão.	20
84	Un	Parafuso fix zinc 6,0 x 40, cabeça chata Finalidade: implementos agrícolas, material: aço, com borca e arruela de pressão.	20
85	Un	Parafuso fix zinc 6,3 x 40, cabeça chata Finalidade: implementos agrícolas, material: aço, com borca e arruela de pressão.	20
86	Un	Parafuso fix zinc 6,0 x 100, cabeça chata Finalidade: implementos agrícolas, material: aço, com borca e arruela de pressão.	20
87	Kg	Preço Aplica: em estruturas de aço (perfilado) Aplica: em estruturas de aço (perfilado), 9 cm com cabeça, com o acabamento polido.	20
88	Kg	Preço Aplica: em estruturas de aço (perfilado) para fechamento de portas e janelas, dimensões: 16 mm de largura e 2,7 mm de espessura, com acabamento polido, cabeça cônica e axadrelha e concha cônica.	05
89	Kg	Preço Aplica: em estruturas de aço (perfilado) para fechamento de portas e janelas, dimensões: 17 mm de largura e 3,00 mm de espessura, com acabamento polido, cabeça cônica e axadrelha e concha cônica.	10
90	Kg	Preço Aplica: em estruturas de aço (perfilado) para fechamento de portas e janelas, dimensões: 19 mm de largura e 3,9mm, de espessura, com acabamento polido, cabeça cônica e axadrelha e concha cônica.	10



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Araraquara – Campus Araraquara

		Cabo.		
106	Un	Cabo elétrico 90cm Material: poliuretano e teflon Finalidade: parede/ madeira/estrutura metálica Comprimento: 9cm, com cabo.	20	
107	Un	Relevo a 45 graus 71cm Material: poliuretano e teflon Finalidade: parede/ madeira/estrutura metálica Comprimento: 21cm, com cabo.	10	
108	Un	Relevo a 45 graus 71cm Material: sintético, com cabo interior e exterior Comprimento: 23 cm, finalidade: aplicação: parede, madeira, metal, etc. Comprimento: 21cm, com cabo.	30	
109	Un	Relevo a 45 graus 71cm Material: sintético, com cabo interior e exterior Comprimento: 23 cm, finalidade: aplicação: parede, madeira, metal, etc. Comprimento: 21cm, com cabo.	20	
110	Kit	Serra circular de madeira Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca	05	
111	Un	Serra circular de madeira Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca	05	
112	Un	Serra circular de madeira Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca	20	
113	Un	Serra circular de madeira Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca	20	
114	Un	Serra circular de madeira Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca	50	
115	Un	Serra circular de madeira Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca	05	
116	Un	Serra circular de madeira Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca	20	
117	Un	Serra circular de madeira Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca	50	
118	GL 18 Litros	Serra circular de madeira Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca Comprimento: 1,174 - 1,1/2 - 2,1/4, 01 broca	100	

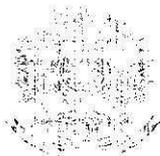


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Araquari

		Arçote de alumínio dextro	Superfície:	
		parede: microarçote. Chave	de água potável,	
		acabamento: 1 g. p. galão: 70	litros.	
		Conta as malhas e metálica		
119	GL 18 Litros	Composição: base salina	branco neve,	
		ambiente: Internopxter	superfície	20
		parede: microarçote, diluição	prateado, acabamento:	
		semi-branco, galão: 18	litros.	
		Conta as malhas e metálica		
120	GL 18 litros	Composição: base salina	verde folha,	
		ambiente: Internopxter	superfície	40
		parede: microarçote, diluição	prateado, acabamento:	
		semi-branco, galão: 18	litros.	
		Conta as malhas e metálica		
121	GL 18 litros	Composição: base salina	cor violeta,	
		ambiente: Internopxter	superfície.	20
		parede: microarçote, diluição	prateado, acabamento:	
		semi-branco.		
		Arçote de alumínio dextro		
122	GL 5 Litros	Arçote de alumínio dextro	de tintas esmalte,	
		para uso em ambientes	de metais e	
		complementos para máquinas	de pintura.	10
		Arçote de alumínio dextro		
123	Lata 3,6	Arçote de alumínio dextro	de tintas esmalte,	
		para uso em ambientes	de metais e	
		complementos para máquinas	de pintura.	10
		Arçote de alumínio dextro		
124	Un	Arçote de alumínio dextro	de tintas esmalte,	
		para uso em ambientes	de metais e	
		complementos para máquinas	de pintura.	05
		Arçote de alumínio dextro		
125	Metro	Arçote de alumínio dextro	de tintas esmalte,	
		para uso em ambientes	de metais e	
		complementos para máquinas	de pintura.	960
		Arçote de alumínio dextro		
126	TB	Arçote de alumínio dextro	de tintas esmalte,	
		para uso em ambientes	de metais e	
		complementos para máquinas	de pintura.	10
		Arçote de alumínio dextro		
127	Un	Arçote de alumínio dextro	de tintas esmalte,	
		para uso em ambientes	de metais e	
		complementos para máquinas	de pintura.	4000
		Arçote de alumínio dextro		
128	PCT 20KG	Arçote de alumínio dextro	de tintas esmalte,	
		para uso em ambientes	de metais e	
		complementos para máquinas	de pintura.	20
		Arçote de alumínio dextro		
129	PCT 20KG	Arçote de alumínio dextro	de tintas esmalte,	
		para uso em ambientes	de metais e	
		complementos para máquinas	de pintura.	20
		Arçote de alumínio dextro		
130	Un	Arçote de alumínio dextro	de tintas esmalte,	
		para uso em ambientes	de metais e	
		complementos para máquinas	de pintura.	20
		Arçote de alumínio dextro		
131	Un	Arçote de alumínio dextro	de tintas esmalte,	
		para uso em ambientes	de metais e	
		complementos para máquinas	de pintura.	20
		Arçote de alumínio dextro		
132	Un	Arçote de alumínio dextro	de tintas esmalte,	
		para uso em ambientes	de metais e	
		complementos para máquinas	de pintura.	10
		Arçote de alumínio dextro		
				R\$117.309,00

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nas descrições e tabela acima), a saber:

a) Câmpus Araquari - Rua Manoel Raimundo, 100 - Vila São José - Araquari - SC - CEP: 89.245-000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, realizadas de acordo com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme disposto através da Planilha de Custos constante no processo.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 Para todos os itens da lista de especificações, as amostras que serão submetidas à avaliação da Equipe Técnica do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari.

5. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

5.1 Os itens que integram o objeto do presente Edital de Licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou de despesa, ou de licitação de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2 A quantidade contratada deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado do órgão solicitante, em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Licitação de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição de itens constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O recebimento do objeto deverá ser realizado pelo Chefe do Almoxarifado pelo Coordenador de Infraestrutura e Serviços Gerais do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, e deverá ser recebido da seguinte forma:

7.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

7.1.2 Definitivamente, pelo Coordenador de Infraestrutura e Serviços Gerais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações quantitativa dos materiais.

7.2 Caso constatado que o objeto adquirido não atende às especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as falhas na entrega, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, frete de retorno e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os decorrentes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, serão cobrados por conta da empresa adjudicatária.





Ministério de Educação
Secretaria de Subsecretaria Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Araquari

7.2.1 Decorrido o prazo estabelecido na publicação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de administração do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura do processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.3 Serão recusados os materiais e/ou serviços ou deficiuosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam em conformidade com o Edital;

7.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e/ou durante o local de entrega.

7.5 A despesa relativa a entrega do objeto será de responsabilidade exclusiva da contratada.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da inexecução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente o Edital nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, e sua proposta e em especial:

8.1.1.1 Prestar o serviço de entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas no Edital de Referência e de sua proposta, acompanhando de respectiva Nota Fiscal, na qual constarão indicações referentes a origem, fabricação, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

8.1.1.1.1 Cumprir as normas legais em vigor, de forma que os serviços relacionados sejam executados com zelo e perfeição.

8.1.1.1.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam durante a execução do contrato.

8.1.1.1.3 Acionar-se a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE.

8.1.1.1.4 Prestar assistência técnica máxima de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas e/ou defeitos ocorridos durante a execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

8.1.1.1.5 Manter-se habilitado e qualificado para a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas nas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.





Ministério de Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Câmpus Araquari

- 8.1.1.7 Observar o cumprimento das normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- 8.1.1.8 Realizar o pleno cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente a responsabilidade decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
- 8.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentações e ordens, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, referentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe a responsabilidade exclusiva pelas consequências de quaisquer omissões de seus prepostos ou conveniados.
- 8.1.1.10 Adotar todas as medidas de segurança, tanto para seus empregados quanto para o exercício dos serviços em si.
- 8.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas por legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATADA.
- 8.1.1.12 Não divulgar, em qualquer outra informação acerca das atividades realizadas pelo Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 8.1.1.13 Não transferir, total ou parcialmente, com qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que se refere cada uma.
- 8.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 18, 19 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8080, de 11/9/90).
- 8.1.1.15 Zelar pela qualidade e execução dos serviços contratados.

8.2 A Contratante obriga-se a:

- 8.2.1 Receber e aceitar definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 8.2.1.1 Acompanhar a execução dos serviços através de servidor ou comissão especialmente designada, o que lhe permite assumir as obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- 8.2.1.2 Zelar pela qualidade dos serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.2.1.3 Assinar os pedidos de escrituras, por servidor competente.
- 8.2.1.4 Zelar pela execução dos serviços, para que a CONTRATADA possa cumprir as normas do contrato.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Araquari

8.2 A licitante o prazo para a empresa a ser contratada de acordo com o prazo de entrega e as condições estipuladas no edital e na licitação.

8.3 A Administração não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45, Lei nº 8.664, de 1993, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em decorrência de atos como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2015, a conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 88271, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício de 2016, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Araquari, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.664, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02 (Parágrafo único), Lei nº 5.474, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente Edital de Licitação na modalidade Licitação na modalidade Licitação Eletrônica (SIFPE).

Araquari(SC), xx de xxxxxx/de 2015.

Jonas da Cunha Espíndola
Diretor-Geral





Ministério de Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari e as demais instituições mencionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 01/2013, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que necessário, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, condicionada ao sistema de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes e pelo

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos à eventuais renegociações dos preços relativos à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da Lei nº 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários contratados, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense e das demais Instituições Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades contratadas;

2.1.1.5 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Administração;

2.1.1.6 Relacionar-se com o contratado exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, de forma a garantir o melhor preço, sempre mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, a Companhia de Administração de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem ônus para o IF Catarinense – Câmpus Araquari e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital de Referência;

2.1.2 Caberá ao Órgão Gerenciador o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 1º, que deve, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Edital de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93 compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação a fim de obter a lista atualizada dos fornecedores, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Câmpus Araquari

2.1.2.2 Assegurar-se, quanto ao uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual resvantagem, e a forma de sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela realização de serviços e penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital e/ou no Edital de Registro de Preços, as circunstâncias relativas a execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em relação Nota de Empenho anexa ao processo;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor a ser contratado e os preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a necessidade, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório mediante anuência do órgão gerenciador e ressalvadas, no que couber, as condições e as normas estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata de registro de preços sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela execução ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não haja obrigação presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As adições de itens a serem contratados em virtude de este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 10% (dez por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e inscritos na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o inciso III do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, no total, 10% (dez por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos e entidades participantes.

2.2.5 O órgão gerenciador não poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação realizada em virtude da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

2.2.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.





Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

2.2.7 Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão participante.

2.2.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a este ato de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.9 Todo órgão, entidade participante ou fornecedor registrado, deve assegurar-se sobre a contratação estando a par das condições, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.172/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATIVIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/2015 a xx/xx/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato de elevação dos preços dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão participante deverá:

- 4.2.1 Convocar o fornecedor para negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento de devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, mediante comprovação dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, convocando licitante para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão participante encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes para ciência.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Araquari

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado por intermédio de processo administrativo esseciário, assegurado o devido processo legal e ampla defesa, quando:

- 4.6.1 Não cumprir as condições de Registro de Preços;
- 4.6.2 Não emitir a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa plausível;
- 4.6.3 Não admitir requisição de entrega, nos termos desta Ata;
- 4.6.4 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- 4.6.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, quando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento no seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a correta execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento equivalente, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.896, de 1993.

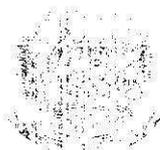
5.2 As condições de fornecimento constarão no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços e poderão ser diferenciadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedores registrados em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comparecer ao recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no Edital e no Edital poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada ao Departamento de Administração e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta on-line no SICOP (Sistema de Controle de Processos) às autoridades administrativas vinculadas especificadas no Edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 Será toda a submissão não atendida pelo prazo do contrato.



Ministério da Educação
Serviço de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

8.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante ao qual compete registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas e esclarecer as dúvidas na execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA NONA – DO ACRESCIMO DO SUPRIMENTO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.666 de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O cumprimento do objeto do presente contrato de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, que atuará no registro processual em todas as etapas de entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das empresas contratadas e os responsáveis envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 A multa por atraso será aplicada conforme estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, para todos os efeitos, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2013, e proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos a Administração se regerá pelas disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 6.457, de 2008, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, do Decreto nº 11.418, de 2010, do SMI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, e demais complementares nº 11.741 de 2008, nº 11.742 de 2008, nº 666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução do presente instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão resolvidas pelo Juízo da Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Sobex em Juízo, para fins de resolução da Jurisdição de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outra instância.





Ministério de Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Câmpus Araquari

Para firmeza e validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas em duas cópias.

Araquari, 05 de Maio de 2015

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari



PORTARIA Nº 364/GAB/DG/CARA/IFC/2014, DE 24 DE NOVEBRO DE 2014

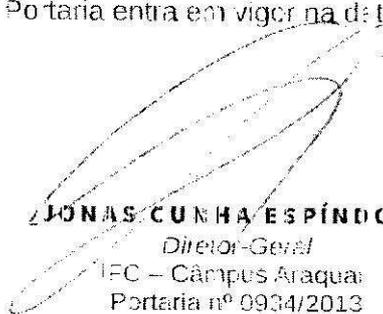
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 934/2013, de 11/03/2013, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Karin Nickel Bortoli**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 2084187, para exercer a função de **Pregoeira**, e as servidoras **Elaine Cristina Soares Cantu**, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 1049782 e **Julia Correa Vieira**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2157421, para comporem equipe de apoio nos processos de Licitação, no âmbito da Comissão de Licitação do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria 298/GAB/DG/CARA/IFC/2014, de 06 de outubro de 2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Diretor-Geral
IFC – Câmpus Araquari
Portaria nº 0934/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



CERTIFICADO

Confiro o presente a **KARINE NICKEL BORTOLI** por ter participado do Pregão Eletrônico –
Formação de Pregoeiros realizado pela ESAB no período de 20 a 23 de maio de 2014, com duração de
32 horas, em Curitiba/PR.

Curitiba, 23 de maio de 2014

Maria Rita Michalski
Maria Rita Michalski
Coordenadora do Evento

Mário Mendes de Barros
Mário Mendes de Barros
Diretor Regional, Substituto da ESAB no Estado do Paraná

Registro: P- 1018/2014-PR





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IF CATARINENSE	
Nome: Elaine Cristina Soares Cantu	
Email: e:aine.cantu@ifc-araquari.edu.br	Telefone: (47) 3803-7238
Nº. PROCESSO 23349.000068/2015-48 Nº de volumes: 02	
Assunto: Análise de Processo Licitatório	
Objeto: Eventual aquisição de materiais de construção para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari.	
Valor: R\$ 117.309,00 (Cento e dezessete mil, trezentos e nove reais)	Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP) nº 01/2015.
Complementação: Não há.	
Prazo: ___/___/___ () URGENTE, REQUIER PARECER EM PRAZO INFERIOR A 15 DIAS	
Informar o prazo final de validade do último contrato administrativo ou termo aditivo celebrado, nas hipóteses de prorrogação ou repactuação; Assinalar o campo URGENTE apenas nas SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS DE URGÊNCIA (em que haja risco de perecimento do interesse público), MOTIVADO A NECESSIDADE, QUE SERÁ AVALIADA PELA CJU e informar prazo máximo desejado para atendimento.	

*O preenchimento correto dos dados possibilitará um trâmite mais célere de registro do processo na AGU e, também, mais segurança para o contato de retirada do processo quando estiver pronto, além de possibilitar o envio da manifestação jurídica (parecer, nota, cota, despacho) em formato *word/doc* por e-mail ao órgão, tão logo aprovado pela Coordenação, o que adiantará o conhecimento do nosso posicionamento jurídico e possibilitará cópia dos trechos destacados no parecer para as minutas, tornando mais célere, também, o trabalho do órgão assessorado.

Elaine Cristina Soares Cantu
Auxiliar em Administração
Departamento de Administração e Planejamento





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

PROCESSO: 23349.000068/2015-48

Pregão Eletrônico SRP nº 01/2015

À DIREÇÃO GERAL – CÂMPUS ARAQUARI

Para Providências:

- 1) Tramitação do processo no sistema S-GA-ADM;
- 2) Análise do processo, assinatura das páginas 14, 15, 243, 268 e 280 e rubrica das páginas 249 a 288;
- 3) Encaminhamento à Procuradoria Federal para análise jurídica. Em seguida, retorno a esta comissão para demais providências.

Araquari/SC, 20 de fevereiro de 2015.


Felipe Pereira Canevar

Diretor do Departamento de Administração e Planejamento
Portaria nº 35/2014
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari

Ofício nº 052/2015 – DG/Câmpus Araquari/IFC

Araquari, 20 de Fevereiro de 2015.

Ao Exmo. Sr.

Prof. Francisco José Montório Sobral
Magnífico Reitor do Instituto Federal Catarinense
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP: 39510-000 - Blumenau/SC

Assunto: **Encaminhamento de processo à Procuradoria Federal**

Magnífico Reitor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos o encaminhamento para análise do(a) Procurador(a) Federal do IFC o **Processo nº 23349.000068/2015-48, Pregão SRP 01/2015**, referente a “eventual aquisição de material de construção”.

Nada mais havendo a tratar, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



JONAS CUNHA ESPÍNDOLA

Diretor-Geral
Portaria nº 934/2013 – DOU de 17/03/2013
IFC – Câmpus Araquari